



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PORTARIA nº 3.051/2025

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Contratual, nº 048/2024, e torno público a seguinte decisão tomada:

### **HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL N° 48/2024**

**O PREFEITO GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de “**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DAS ATAS nº 122/2024**”. O qual traz a seguinte decisão: “**pela PROCEDÊNCIA do presente processo de descumprimento contratual pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no valor de R\$ 364,93 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE PELO PRAZO DE UM (1) ANO, nos termos do artigo 156, II, da Lei 14.133/21, combinada com o inciso III, conforme permissão dada pelo § 7º do mesmo artigo, todos da mesma Lei. Assim, HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.

#### **É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de julho de 2025.

Gelson Coelho  
Prefeito

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

Publicado no A. M. P.  
Expedição nº 3437  
Data 05/12/25  
Página 6